



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.121 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “b” e “c”, da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

10.000	SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALOR	FR
1595	08.241.0125.2095.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	0759
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
11.00	SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER		
309	13.392.0128.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	50.000,00	0500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
310	13.392.0128.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	195.000,00	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311	13.392.0128.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	60.000,00	0500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	305.000,00	0500

Superávit Financeiro:

	5.000,00	0759
--	----------	------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**,  
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2024.  
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO**

Secretária Municipal de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### **PORTARIA Nº. 410, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 -**

#### **RH.**

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** Gratificação de Dificil Acesso de 20 horas semanais para a professora Regina Teresinha Grando Pressi, matrícula funcional nº 48410 na EMEF Ernesto Dornelles a contar de 25/09/2024.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 25/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 411, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 -**

#### **RH.**

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
63660	Aline de Oliveira Sarturi	26/09/2024	01
62965/63766	Angelica Burchel Dorneles	24/09/2024	01
22268	Betania Vicensi Bolsoni	09/09/2024	01
28126	Bethania Molin Giaretta de Carli	19/09/2024	01
63802	Bruna Regina Teló Savi Galves	23/09/2024	01
32271	Catiele Dos Santos Muller	23/09/2024	01
8486/15873	Cristiane de Facci Menino	25/09/2024	01
64141	Daniela Favero	23/09/2024	01
36544	Diana Federizzi	25/09/2024	01
63839	Emily Vaz	19/09/2024	01
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	23/09/2024	01
63008/63767	Gisele Wilhelm	24/09/2024	01
17078	Helenita Fabiani Fochezatto	23/09/2024	30
45152	Karen Munique Stumpf	23/09/2024	01
53570	Lori Ane Vargas de Freitas	23/09/2024	01
183350	Maria Elisabete Pacifico da Rosa	25/09/2024	01
52620	Marinelva da Rosa	24/09/2024	01
34193	Raquel de Amorin	19/09/2024	01
62294	Sandra Bagatini	05/09/2024	01
64490	Sandra Kettermann Zytoski	25/09/2024	01
22616	Tais Salvi Zandonai	19/09/2024	01
20460	Tatiana Locatelli	25/09/2024	01

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 3 de 3

Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....  
**ERRATA**

Referente à Portaria nº 402, de 19 de setembro de 2024, que concede desdobramento de horário publicada na edição Nº 1.675, de 19/09/2024, página 02, no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

Concede desdobramento

LEIA-SE:

Cessa desdobramento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

.....